

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 121 DE 9 DE MAIO DE 1.954.

## Lei N. 263

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

de 23 de abril de 1954

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à seguinte dotação orçamentaria, no total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros):

8 4 2 1—Obras de Domínio Privado

Extensão de canalização das vias publicas e outros melhoramentos no sistema geral de abastecimento de agua Cr\$ 300.000,00

Artigo 2.º—Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer a despesa com o pagamento de técnicos que o Prefeito contratará para estudar a organização dos serviços do nosso Município.

Artigo 3.º—O pagamento da despesa autorizada nesta lei será atendido com recurso proveniente do excedente da quota de impostos estaduais e com o excesso de arrecadação de impostos municipais.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 23 de abril de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 52-F